



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 260/2003

MOCOCA, 05 de março de 2003.

Senhora Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
366	05/03/03	

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, **com urgência**, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais), junto ao Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Mococa, destinado a atender as despesas decorrentes de auxílios e subvenções para a manutenção de creches, em especial para o convênio com a entidade Sociedade Cristã Francisco de Assis de Mococa.

O referido crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações existentes no próprio Departamento de Educação e Cultura.

A razão pela urgência na análise e aprovação desta Lei, se deve ao fato de que a celebração do convênio com a referida entidade, deve ocorrer o mais breve possível, a fim de atender diversas crianças residentes no Distrito Municipal de São Benedito das Areias e da Zona Rural adjacente.

Esta a razão pela qual o presente Projeto de Lei merece aprovação, o que se requer nesta oportunidade.

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima Sessão

CM em 05 / 03 / 2003

NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos
protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
NEIDE FALARINI BEDIM
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ⁰¹⁵ DE 05 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinada a atender despesas decorrentes de pagamentos com Auxílios e Subvenções para Manutenção de Creches.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Educação o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 57.200,00** (cinquenta e sete mil e duzentos reais) destinado a atender despesas decorrentes com Auxílios e Subvenções para Manutenção de Creches:

11.00.00.00	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.08.00.00	- MANUTENÇÃO ENSINO CRECHES	
12.365.0011.2.040	- Manutenção de Creches	
3.3.50.43	- Subvenções Sociais	57.200,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

11.00.00.00	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.01.00.00	- MANUTENÇÃO DIRETORIA EDUCAÇÃO	
12.361.002.2.017	- Manutenção Diretoria e Dependências	
3.3.50.43	- Subvenções Sociais	57.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 de março de 2003.


APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Processo nº. 140 / 2003.

DESPACHO

Projeto de Lei nº. 015 / 2003

A(s) Comissões:

Justiça
Finanças, Educação

05 / 03 / 2003

Leideuflair Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Recebimento para estudo o parecer em 5 / 3 / 2003
com o prazo de 6 dias
vencível em 10 / 3 / 2003
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Comissão de

Justiça

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Solange Jiar

com prazo de 3 dias vencível em 7 / 3 / 03

Sala das Comissões em

05 / 03 / 2003
Presidente

Recebimento para estudo o parecer em 5 / 3 / 2003
com o prazo de 6 dias
vencível em 10 / 3 / 2003
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Comissão de

Finanças

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador

com prazo de 3 dias vencível em 7 / 3 / 03

Sala das Comissões em

05 / 03 / 2003
Presidente

Recebimento para estudo o parecer em 5 / 3 / 2003
com o prazo de 6 dias
vencível em 10 / 3 / 2003
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Comissão de

Educação

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador

com prazo de 3 dias vencível em 7 / 3 / 03

Sala das Comissões em

05 / 03 / 2003
Presidente

APROVADO

Em 1ª Discussão por unanimidade

Sessão 10 de 03 de 2003

Leideuflair Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por unanimidade

Sessão 10 de 03 de 2003

Leideuflair Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.015/2003

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- SOLANGE DIAS

ASSUNTO :- Autoriza abertura de crédito destinada a atender despesas decorrentes de pagamentos para manutenção de Creches.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 6 de Março de 2003.

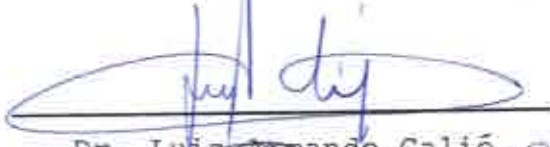


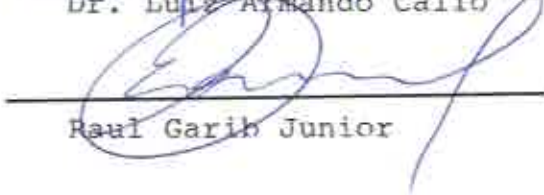
Relator

Solange Dias

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 7 de Março de 2003.


Dr. Luiz Armando Calió


Raul Garib Junior



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.015/2003

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- ANTONIO ULIAM FILHO

ASSUNTO :- Autoriza abertura de crédito destinado a atender despesas decorrentes de pagamentos para manutenção de Creches.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 6 de Março de 2003.

Relator

Antonio Uliam Filho

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 7 de Março de 2003.

Luiz Braz Mariano

Italo Maziero Junior



Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.015/2003

INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Autoriza abertura de crédito destinado a atender despesas decorrentes de pagamentos para manutenção de Creches.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 6 de Março de 2003.

Relator

Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 7 de Março de 2003.

Evandro Patti

José Francisco Ribeiro

Câmara Municipal de Mococa



PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
431	10/03/2003	<i>[Signature]</i>

APPROVADO

Data das Sessões 10/03/2003

[Signature]

NEIDE FALARINI BEDIN
PRESIDENTE

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar, em fase de 2ª. discussão sobre as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI 013/2003 - do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza abertura de crédito especial destinado atender despesas decorrentes de pagamentos para construção de Escola de Ensino Regular.

PROJETO DE LEI Nº.014/2003 - Autoriza abertura de crédito Adicional especial destinado atender Despesas decorrentes de pagamentos para a construção do - prédio do Corpo de Bombeiros.

PROJETO DE LEI Nº.015/2003-do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza abertura de crédito adicional especial destinado atender despesas de pagamentos com auxílios e subvenções para manutenção de Creches.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de Março de 2.003.

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including "Resolva em favor", "Avalia", and "Assinatura"]



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 11 de Março de 2003.

Of. nº.191/2003-CM.

Senhor Prefeito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA	
Protocolo N.º	1878
Entrada em	12/03/2003
TÁLIA S. MONACO - Enc. Sec. de Protocolo	

Anexamos ao presente, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 10 de Março último.

Autógrafo nº.012/2003, referente ao Projeto de Lei nº.011/2003. (de autoria do Vereador Jose Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº.013/2002, referente ao Projeto de Lei nº.013/2003.

Autógrafo nº.014/2003, referente ao Projeto de Lei nº.014/2003.

Autógrafo nº.015/2003, referente ao Projeto de Lei nº.015/2003.

Autógrafo nº.016/2003, referente ao Projeto de Lei nº.018/2003.

Autógrafo nº.017/2003, referente ao Projeto de Lei nº.019/2003.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

Neide Falarini Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa



Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo
AUTÓGRAFO N.º 015 DE 2003.

Projeto de Lei n.º 015/2003.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinada a atender despesas decorrentes de pagamentos com Auxílios e Subvenções para Manutenção de Creches.

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Educação o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 57.200,00** (cinquenta e sete mil e duzentos reais) destinado a atender despesas decorrentes com Auxílios e Subvenções para Manutenção de Creches:

11.00.00.00	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.08.00.00	- MANUTENÇÃO ENSINO CRECHES	
12.365.0011.2.040	- Manutenção de Creches	
3.3.50.43	- Subvenções Sociais	57.200,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

11.00.00.00	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.01.00.00	- MANUTENÇÃO DIRETORIA EDUCAÇÃO	
12.361.002.2.017	- Manutenção Diretoria e Dependências	
3.3.50.43	- Subvenções Sociais	57.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 DE MARÇO DE 2003.

Leidunf L. am. Bedin
NEIDE FALARINI BEDIN
Presidente

Evandro B. Patti
EVANDRO B. PATTI
1º. Secretário

Carlos Roberto Basaglia
CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário